



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2020 à 15 de junho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	30
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	13,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	19
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	37
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	27
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	48
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	47

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 30 / 06 de 2020

edição: 2343

pg: 14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 061/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2020 à 15 de junho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	30
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	13,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	19
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	37
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	27
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	48
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	47

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 062/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de maio de 2020 à 15 de junho de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 063/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário do servidor, Gilberto Leite da Silva.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Micheli de Oliveira Buzzo do Espírito Santo, a ficar lotada no Departamento Municipal de Saúde, temporariamente, durante o período de combate a Pandemia do Coronavírus, devendo retornar ao seu local de lotação assim que as aulas forem normalizadas, em conformidade com o que foi combinado.

Concede-se a servidora, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município durante o período em que estiver à disposição dos serviços do Departamento Municipal de Saúde.

Revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 065/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido do servidor, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 30 de junho de 2020, do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, o servidor, Ailton Cizotto Keller, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 181.323-3.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de junho de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE RECEIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO, CNPJ Nº 49.648.587/0002-10 toma público que recebeu do IAP, a Licença de Operação nº 28051, validade 01/11/2020, para desmonte de material in natura para pavimentação e serviços de terraplanagem de vias vicinais e de serviços, extração de cascalho e saibro instalada na localidade denominada Fazenda São Sebastião, município de Jacarezinho, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMPANHIA CANAVIEIRA DE JACAREZINHO, CNPJ Nº 49.648.587/0002-10 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para desmonte de material in natura para pavimentação e serviços de terraplanagem de vias vicinais e de serviços, extração de cascalho e saibro (Licença de Operação nº 28051, validade 01/11/2020) instalada na localidade denominada Fazenda São Sebastião, município de Jacarezinho, estado do Paraná.

Súmula de recebimento de licença operação
 "Indústria e Comércio de Bebidas Valle Ltda, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a prorrogação da licença Operação nº 184462-R1 e protocolo nº 13.784.786-8, para Fabricação de Refrigerantes localizada na Av. Pedro Valle, 242-Centro, Quatiguá-PR. Válida até: 25/03/2023."